



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 556/89 de 24 de novembro de 1989.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

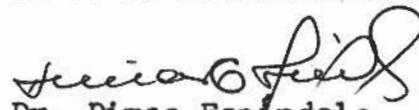
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um Auxílio Financeiro, no valor de NCz\$ 340,00 (trezentos e quarenta cruzados novos), destinados a auxílio ao menor carente Joel Backes, que deverá fazer exames médicos especializados em Curitiba - PR.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Órgão	- 05:00	- Depto de Educação, Saúde e Assist. Social
Unidade	- 05:02	- Divisão de Saúde e Assistência Social
Elemento	- 3250:00	- Transf. à Pessoas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 24 de novembro de 1989.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Henning
Chefe de Secretaria